



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 7798/2019

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM .

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica denominado PRAÇA JACI LOUZADA, situado ao lado da Rodovia Fued Nemer, em frente ao Ginásio Poliesportivo Newton Elias Paiva, no distrito de Conduru, Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de dezembro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 5974 de 23/12/2019

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"